



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por unanimidade
Admitido
17.07.2018

Informação n.º 181 / DAPLEN / 2018

10 de julho

Assunto: Redação final de resolução sobre a Escola Básica e Secundária de Rebordosa

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto final relativo às resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 15 de junho de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência (8.ª):

- Projeto de Resolução n.º 1421/XIII/3.ª (PCP) – “Recomenda ao Governo medidas urgentes para a requalificação da Escola Básica e Secundária de Rebordosa (Paredes)”;
- Projeto de Resolução n.º 1451/XIII/3.ª (BE) – “Em defesa da Escola Secundária de Rebordosa, no concelho de Paredes”;
- Projeto de Resolução n.º 1547/XIII/3.ª (PSD) – “Requalificação da Escola Básica e Secundária de Rebordosa”;
- Projeto de Resolução n.º 1569/XIII/3.ª (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a urgente requalificação e reabilitação da Escola Básica e Secundária de Rebordosa”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, Rafael Silva

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para a requalificação da Escola Básica e Secundária de Rebordosa, no concelho de Paredes

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Acione os mecanismos que tem ao seu dispor para resolver, através de uma intervenção de reabilitação de urgência que garanta as condições indispensáveis para uma escolaridade de qualidade, todos os problemas que o edificado da **Escola Básica e Secundária de Rebordosa** apresenta, nomeadamente:
 - a) A conclusão do processo de impermeabilização da **cantina**, calendarizando o início e o fim das respetivas obras;
 - b) A substituição do piso do **pavilhão gimnodesportivo**, calendarizando o processo e identificando as datas de início e de fim das obras no pavilhão;
 - c) A avaliação da necessidade de outras obras de intervenção no **pavilhão gimnodesportivo**, planificando as mesmas;
 - d) A avaliação da situação do amianto na escola, tomando as necessárias medidas para a remoção urgente de todas as coberturas passíveis de conter amianto, calendarizando o processo e identificando as datas de início e de fim das obras, e aloque, para o efeito, os meios financeiros necessários;
 - e) O aumento do número de salas de aula dentro do perímetro da escola.
- 2- Estude a construção de uma nova escola **secundária em** Rebordosa, concelho de Paredes.
- 3- Tome as medidas necessárias para melhorar as condições físicas e reforçar os meios humanos, materiais e pedagógicos da **unidade de ensino estruturado** existente na escola.

- 4- Tome medidas para garantir a vinculação dos profissionais de psicologia necessários para responder às necessidades.
- 5- Proceda ao reforço de meios humanos, especialmente de assistentes operacionais e tome medidas para maior celeridade na substituição dos mesmos.

Aprovada em 15 de junho de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)